



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br  
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 477/2017



*Referência: Processo Licitatório n° 094/2017  
Tomada de Preço n° 007/2017*

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, n° 60, nesta cidade de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo sua Prefeita Municipal, **Sra. Patrícia Santos de Almeida Bernardo**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade n° MG 8.967.676 - SSP/MG e CPF n° 001.875.766-96 residente e domiciliado à Rua João Gonçalves da Costa, 385, Bairro Canudos, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRO BRAS EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 65.279.655/0001-96, estabelecida à Rua Timbiras, n° 1936, Conjunto 403/404, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo sócio/gerente, Sr. **Carlos Roberto Freitas**, sócio/proprietária da empresa licitante contratada, inscrito no CPF n° 442.772.376-49, residente e domiciliado à Rua Bernardo Guimarães, n°568, Apto 202, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no **artigo 65, inciso II, da Lei n° 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas, considerações e condições seguintes:

Considerando o Termo de Convênio n° 1371000002/2017 de 14/02/2017, entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Governo de Minas Gerais e o Município de Maria da Fé, em sua cláusula terceira, que diz que é de competência do Órgão Concedente acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Saída, consoante o §3º, inciso I do art. 67 e art. 116, da Lei Federal 8.666/1993, Capítulo V, Seção II, do Decreto Estadual n° 46.319/2013 e Resolução Conjunta SEGOV/AGE n° 004/2015,

Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ: 18.025.957/0001-58  
Praça Getúlio Vargas n° 60, Centro Maria da Fé - MG CEP: 37517-000  
Telefone: 035 3662 1463 Fax: 3662 1397



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br  
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



Considerando que os valores constantes da Planilha de Desembolso, apresentados na proposta de preços da empresa licitante contratada são divergentes do Cronograma Físico Financeiro do Convênio.



Considerando que serão aprovados os relatórios parciais e o relatório final de execução das fases e metas do Convênio de Saída, pelo órgão Concedente.

Considerando que o Conveniente apresentará ao Concedente, até o décimo dia do mês subsequente ao primeiro bimestre de vigência, relatório de monitoramento do Convênio de Saída, para demonstrar o cumprimento do Cronograma e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Considerando o Cronograma Físico Financeira de Execução (Meta, Etapa ou Fase e Estimativa de Custo), planilha anexa ao Termo de Convênio, ora mencionado.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo, face as considerações retro mencionadas, dá nova redação ao item 7.1.1.1.1. da cláusula Sétima – Das Condições de pagamento, que passa a constar da seguinte forma :

7.1.1.1.1. O Pagamento será efetuado pela Conveniente à empresa licitante contratada, mediante o cumprimento das etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeira de Execução (Meta, Etapa ou Fase e Estimativa de Custo), planilha anexa ao Termo de Convênio, ora mencionado, em substituição ao Cronograma de Metas apresentado pela empresa licitante contratada, e ainda, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente vistada e aceita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de finanças e documentos de regularidade para com a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Secretaria da Receita Federal relativas às Contribuições Previdenciárias, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGGTS, além do comprovante de recolhimento do ISSQN, junto a

Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ: 18.025.957/0001-58  
Praça Getúlio Vargas nº 60, Centro Maria da Fé – MG CEP: 37517-000  
Telefone: 035 3662 1463 Fax: 3662 1397





**Prefeitura Municipal de Maria da Fé**  
**Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br  
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



Secretaria da Fazenda Municipal da Convenente, Certidão Negativa de Débitos  
Trabalhistas, e desde que não haja outra inadimplência contratual.



**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato, ora aditivado, celebrado em 13 de Novembro De 2017.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 ( duas ) vias de igual teor e forma.

Maria da Fé, 14 de Dezembro 2017.

**PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**

Prefeita Mun. de Maria da Fé

Contratante

**PRO BRAS EMPREENDIMENTOS**

**SUSTENTÁVEIS LTDA – EPP**

Empresa contratada

**TESTEMUNHAS:**

1- Nome/Assinatura: Mele Lucas Brito Gonçalves  
CPF nº 048.395.666-07

2- Nome/ Assinatura: Humberto de Paula Lima  
CPF nº 074.280.046-67